

Id:089B89E99451B7C1

Id:0738447136C7B8E6

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

## PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2023

PROCEDIMENTO Nº. 001/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 CELEBRADO EM 05 DE OUTUBRO DE 2024, O QUAL O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS ZONAS URBANAS E RURAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, CNPJ Nº 01.612.595/0001-07 E N & M CONTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 13.384.700/0001-79

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07 com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, Nº 659, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, ANTONIO LEAL DA SILVA, e de outro lado, N & M CONTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 13.384.700/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS ZONAS URBANAS E RURAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI

**CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR:**

Alteração - Valor: O CONTRATADO a obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. nos termos do artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente contrato, com valor inicial de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais), passando ao valor total de R\$ 296.250,00 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais).

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentaria prevista nos: RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 24 de fevereiro de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

Fica eleito o foro da comarca de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 09 DE OUTUBRO DE 2024.

CONTRATANTE

ANTÔNIO LEAL DA SILVA

Prefeito Municipal

CONTRATADA

N &amp; M CONTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ Nº 13.384.700/0001-79

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico

ITAINÓPOLIS  
PREFEITURA

TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO

DECRETO Nº 044 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024



"Decreta Luto Oficial em razão do falecimento de MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento de MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS, ocorrido no dia 08 de outubro de 2024, Ex. Vereador e Presidente da Câmara do Município de Itainópolis, político honrado que prestou relevantes serviços à população Itainopolense;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Itainopolense no decorrer de sua vida como cidadão, político e comerciante, pelo alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Itainopolense e em toda a região;

CONSIDERANDO a trajetória de vida desse ilustre cidadão, o consternamento geral da comunidade Itainopolense, o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste grande homem, de conduta íntegra e respeitável tendo contribuído muito para o desenvolvimento deste município;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no âmbito municipal, por 03 (três) dias a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS, que em vida prestou inestimáveis serviços ao Município Itainópolis.

Parágrafo Único. Durante o período de Luto Oficial as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro em todos os órgãos públicos do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio, publique-se cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itainópolis-PI em 09 de outubro de 2024

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA  
Prefeito Municipal

Id:09FECF61F1DBB8E4

ITAINÓPOLIS  
PREFEITURA

TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO

PORTARIA Nº 041 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024



"Exonera a pedido PROFESSOR(A), efetiva da Secretaria Municipal de Educação de Itainópolis e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Resultado Geral do Concurso Público constante nos Edital nº001/2019, com seus Aditivos de alterações posteriores, e conforme a ordem de aprovação e classificação, cujo resultado final foi divulgado no Diário Oficial dos Municípios, Edição MMMCMLIX, 28/11/2019, devidamente homologado pelo Decreto nº 028/2019, com publicação no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº MMMCMLXVIII, do dia 11 de dezembro de 2019.

Considerando o pedido de exoneração da servidora THAYS FRANCE BARBOSA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 033.355.013-73, que foi nomeada após aprovação no Concurso público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. THAYS FRANCE BARBOSA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 033.355.013-73, do cargo de Professora efetiva, da Secretaria Municipal de Educação de Itainópolis e dá outras providências.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as providências cabíveis, alterações nos assentamentos e a exclusão da folha de pagamento do cargo de Professora, na data supra.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito de Itainópolis-PI em 08 de outubro de 2024

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA  
Prefeito Municipal